



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Vice-Presidência

PORTARIA N. 332/2023

Aprova e institui o Manual de Procedimentos no âmbito do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Roberto Barros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 362, III, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e padronizar os procedimentos para a execução dos trabalhos e atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC deste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir o Manual de Procedimentos do NUGEPNAC para utilização no âmbito do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC na Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º As orientações procedimentais constantes do Manual em atenção dispõe a Resolução nº 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, visam definir e padronizar os procedimentos para a execução dos trabalhos e atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Vice-Presidência

Art. 3º O Manual referido no art. 1º, e todos os seus anexos, estarão disponíveis no sítio [http://](http://www.tjac.jus.br/adm/nugep/) <https://www.tjac.jus.br/adm/nugep/> no menu “Manuais”.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 2 de fevereiro de 2023.

Desembargador **Roberto Barros**
Vice-Presidente